



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

OFÍCIO Nº 44/2023/GAB/SECOM/PR

Brasília, 02 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação 469/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. De ordem do Ministro-Chefe de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Paulo Pimenta, faço referência ao OFÍCIO 100/2023 1º SEC/RI/E/CD, pelo qual V. Exa. encaminha cópia do Requerimento de Informação 469/2023, de autoria do Deputado Federal Helio Lopes. Em atendimento ao expediente referenciado encaminho abaixo informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.

2. A Empresa Brasil de Comunicação foi instituída pela Lei n.º 11.652, de 7 de abril de 2008, visando promover a comunicação pública, a distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da administração, além da divulgação de atos e matérias do Governo Federal. A EBC goza de autonomia e independência administrativas, submetendo-se, porém, ao estatuto jurídico das estatais e seu conjunto coeso de regramentos, atraindo a diligência do Conselho de Administração, do Tribunal de Contas da União e demais órgãos fiscalizatórios. As ações aqui concretizadas pautam-se rigorosamente pela lei, na

mais escorreita obediência aos princípios constitucionais e administrativos.

3. O evento Papo de Respeito consistiu em única transmissão ao vivo de um programa por ocasião do Dia Internacional da Mulher. Não se trata de conteúdo regular. O dia 8 de março é data de grande interesse público, que provoca em todo o mundo reflexões e debates relevantes acerca das condições de respeito, equidade e segurança das mulheres na sociedade.

4. Essa Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, órgão da administração direta com quem esta empresa mantém regular contrato de prestação de serviços (Contrato nº 4/2019), cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação, compreendendo serviços de televisão e vídeo, rádio e áudio, conteúdos de internet, monitoramento de mídia e serviços conexos, visando informar aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Executivo Federal. Os contratos da EBC são públicos e estão disponíveis para consulta no site institucional.

5. Dentro do escopo do contrato e das competências legais da EBC (art. 8º VI, Lei nº 11.652/2008), o evento contou com a presença central da Ministra das Mulheres, Cida Gonçalves, acompanhada pela Primeira-Dama, Janja Lula da Silva e pela apresentadora Luana Xavier, onde foram discutidas diretrizes e políticas públicas da pasta em questão.

6. O debate foi transmitido pelas redes sociais do veículo TV Brasil Gov (YouTube e Instagram) e continua disponível para consulta, inclusive no YouTube (<https://www.youtube.com/watch?v=X2ua3kmHHXs>). Não houve transmissão radio difusiva. Importante ressaltar que a Primeira-Dama não figura no rol de apresentadores ou âncoras da TV Brasil, não possui programa regular na grade dos canais da EBC e não consta qualquer projeto nesse sentido. Não se pode ignorar, contudo, que historicamente as esposas de presidentes anteriores engajaram-se em campanhas de relevo social, o que sempre justificou lhes fosse conferido incontestado destaque.

7. O Estatuto Social e o Plano de Cargos e Salários em vigor não reservam privativamente aos empregados do quadro efetivo o exercício das atividades de âncora ou apresentador. Os custos do evento Papo de Respeito, com duração de 1 hora, 2 minutos e 40 segundos, foram calculados R\$ 17.780,29 (dezessete mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), conforme tabela de preços praticada no contrato, solvidos pela SECOM.

8. Sendo o que havia a informar, permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

Lucas Monteiro
Chefe de Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Monteiro Costa Dias, Chefe de Gabinete**, em 04/05/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4207138** e o código CRC **16FBADCE** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.003300/2023-35

SUPER nº 4207138

Palácio do Planalto, 2ºandar, sala 210

Telefone: (61) 3411-1668

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>